



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
RUA CORONEL DOMINGUES DE CASTRO, 454 – CEP 12140-000 TEL (12) 3671-1107.
EMAIL: secretariadesaudesp@gmail.com / saude@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
SÃO LUÍS DO PARAITINGA – SP.

Pauta	-Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela. -Mutirão para realizar exames de ultrassonografia; -Supervisão Clínica; -Clínica SER; -Decreto Encerramento da gestão e documentos para transição.
Data	04 de novembro de 2024
	Membros do Conselho Municipal de Saúde
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32	<p>Ao 04 (quatro) de novembro de 2024, no auditório do Centro de Saúde, às 10h, foi realizada a 14ª reunião ordinária do COMUS. A Diretora Municipal de Saúde e presidente do COMUS, Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes de Almeida agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião informando sobre o Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela. Especificamente a dengue é das mais importantes doenças tropicais da atualidade cuja prevalência vem aumentando drasticamente no mundo nas últimas décadas, sendo considerada grave problema de saúde pública internacional. Diante disso, o Plano de Contingência para as Endemias, será elaborado a partir do propósito de um possível enfrentamento de situações anormais referente a uma epidemia das mesmas. Sendo um documento que orienta os serviços na resposta à epidemia de dengue, cujas consequências podem provocar sérios danos as pessoas, ao meio ambiente e a economia. Dentre as atividades de Vigilância Epidemiológica estão incluídas o monitoramento das notificações de casos e dos óbitos. Os indicadores epidemiológicos informam a Gestão do sistema de saúde os momentos atípicos da dengue evidenciando as necessidades de organização dos serviços e esforços extras nas áreas de assistência ao paciente, ao controle de criadouros e vetores. É importante destacar que o Plano de Contingência para Endemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela é um instrumento de Gestão Pública, e que deve ser entendido como uma ferramenta flexível e dinâmica, podendo sofrer alterações no decorrer do seu período de validade. No Plano de Contingência serão definidos aspectos como identificação e características da área envolvida, responsabilidades e o estabelecimento de organização dinâmica frente a possíveis situações emergenciais. E ainda, dentro da situação epidemiológica do município, as ações básicas de controle dos vetores, estrutura ambulatorial e hospitalar e a mobilização social no controle das doenças. Todos apreciaram a plano e aprovaram. Lisbeth informa a realização do mutirão para realizar exames de USG, considerando a grande demanda para realizar o referido exame. Os exames serão realizados aos sábados no período da manhã e tarde, os pacientes irão com o transporte sanitário e o recurso utilizado foi emenda impositiva. Previsão para realizar mais de 200 exames. Ainda sobre os recursos de emenda impositiva teve início a supervisão clínica com a equipe de saúde mental e as equipes da ESF. A supervisão clínica tem como objetivo ofertar suporte aos movimentos de mudança deflagrados por coletivos, buscando fortalecê-los no próprio exercício da produção de novos sujeitos em processos de mudança. As diretrizes do apoio institucional/supervisão clínica integrado são a democracia institucional e a autonomia dos sujeitos, aproveitando as lacunas para ativar movimentos que produzam diferença/ruptura com o que está</p>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA
RUA CORONEL DOMINGUES DE CASTRO, 454 – CEP 12140-000 TEL (12) 3671-1107.
EMAIL: comus.slp@gmail.com
SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA – SP.

Lista de Presença

14ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

04/11/2024

Nº	NOME	TITULARIDADE	ASSINATURA
1	Isabel C. M. Lopes Almeida	DMS	[Assinatura]
2	Joleia Jo. dos Santos Costa	DMS	[Assinatura]
3	Luciene H. Santos	Coord. Inf. Semsuf	[Assinatura]
4	Silvio Marcelo dos Santos	DMS	[Assinatura]
5	Lucia Amelia S. Faria	Efemerica ESF	[Assinatura]
6	Celso Rodrigues P. da S ^{ra}	Servidor	[Assinatura]
7	Patricia C. Rodrigues	Emp. VE	[Assinatura]
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Decreto Municipal nº 113, de 21 de outubro de 2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Conclusão de Mandato e dá outras providências.”

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no conjunto de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do ente municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4320/64, a Resolução nº 43/2021 do Senado Federal, a Lei Federal nº 9.504/97 e o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com a consolidação das contas públicas municipais e com a irrestrita defesa do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre o processo preparatório de encerramento de mandato da atual gestão, que tem como objetivo a responsabilidade na gestão fiscal do município e os esforços para que o futuro chefe do Poder Executivo possa receber da atual gestão os dados e informações necessários à ininterruptão de todas as atividades e ações da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica proibida a prática de qualquer ato que resulte em aumento da despesa com pessoal, nos termos do art. 21, parágrafo único, da LRF.

Parágrafo único – fica vedada a realização de horas extras pelos servidores municipais, excetuando-se as horas excepcionais dos serviços essenciais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Chefe do Executivo.

Art. 3º - A partir da entrada em vigor do presente Decreto, todas as requisições de compras e empenhamento de despesas deverão ser submetidas à análise e aprovação pela Diretoria de Finanças.

Art. 4º - Os órgãos do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas mediante prévia análise da Diretoria de Finanças ou da Comissão de Conclusão de Análise.

Parágrafo Único: As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais e aquelas decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 5º - Fica proibida a contratação de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do presente exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, nos termos do artigo 42, da LRF.

Parágrafo único – por contratação de obrigação de despesa entende-se a realizada por meio de contrato, convênio, acordo, ajuste ou qualquer outra forma de contratação.

Art. 6º - Fica vedado, no último mês de mandato da gestão, o empenho de mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente para o presente exercício, nos termos do § 1º, do artigo 59, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica vedada, no mesmo período, constante do caput do presente artigo, a assunção, por qualquer forma, de compromissos financeiros para execução depois do término do mandato de gestão.

Art. 7º - Fica instituída a Comissão Municipal de Conclusão de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da futura Comissão de Transição para a próxima gestão, bem como zelar pelo cumprimento de todas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e das demais disposições aplicáveis ao encerramento do atual mandato executivo no município de São Luiz do Paraitinga.

Parágrafo 1º – A comissão terá a seguinte composição:

I – Diretor Municipal de Administração e Governança;

II – Diretor Municipal de Finanças e Gestão Tributária;

III – Diretora Municipal de Educação

IV – Diretora Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais

V – Diretora Municipal de Saúde;

VI – Controladoria do Município.

Parágrafo 2º - A comissão será presidida pelo Diretor Municipal de Administração e Governança.

Art. 8º – Caberá a Comissão Municipal de Conclusão de Mandato:

I – acompanhar, até o encerramento da gestão, a execução das despesas municipais e propor medidas para que o Município atenda todos os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 4320, de 1964, atinentes ao encerramento do mandato;

II – entregar ao Chefe do Executivo, informações sobre a atual situação financeira, econômica, administrativa e de pessoal da Administração Pública Municipal, bem como propor medidas de prevenção para que o ciclo político não comprometa o equilíbrio econômico-financeiro do município;

III – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a atual e a futura administração com as informações necessárias à transição de governo;

IV – fornecer as demais informações sobre a municipalidade que forem solicitadas,

Art. 9º – Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo anterior, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Encerramento de Mandato, por escrito, cabendo a esta requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único – os Departamentos municipais deverão encaminhar à Comissão de Conclusão de Mandato, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, as informações por ela requeridas.

Art. 10 – As situações não abarcadas por este Decreto serão dirimidas diretamente por deliberação conjunta dos membros da Comissão, que poderão expedir, quanto necessário, atos e comunicados próprios, bem como regulamento complementar.

Art. 11 – A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos balanços gerais da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são considerados urgentes e prioritários às atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, controle interno e apuração orçamentária em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 12 – Subsidiariamente, poderá ser utilizada a Norma Técnica – Edição nº 07/2024, emitida pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, relativo ao encerramento de exercício e do mandato de 2024, nos municípios e outros dispositivos expedidos por órgãos ou instituições oficiais.

Art. 13 – À Controladoria Interna do município incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como, responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 14 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 21 de outubro de 2024

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

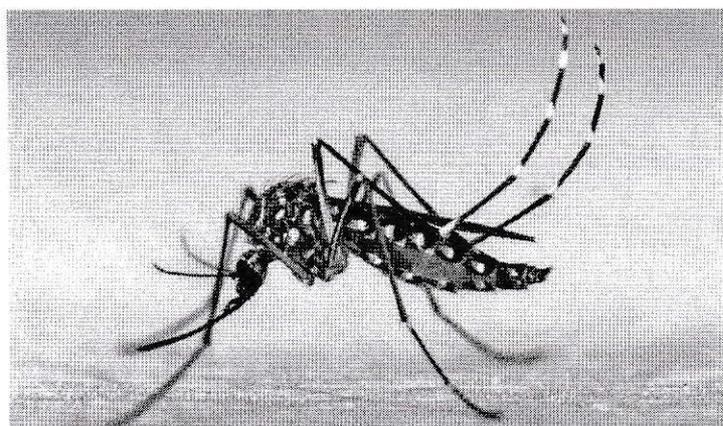


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VE- MUNICIPAL

Plano de Contingência para as Epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.



São Luiz do Paraitinga - SP
Outubro – 2024

Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2024-2025
São Luiz do Paraitinga-SP, Aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde/..... /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VE- MUNICIPAL

**Plano de Contingência para as Epidemias de Dengue,
Chikungunya, Zika e Febre Amarela.**

Prefeito Municipal 2021/2024
Ana Lucia Bilard Sicherle

Diretora Municipal de Saúde
Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida

Diretora de Departamento de Gestão das Unidades de Saúde
Valéria Aparecida dos Santos Castro

**Responsável Técnica da Vigilância Epidemiológica e Coordenação
da equipe de Controle de Vetores**
Patrícia Carla Rodrigues

Elaboração
Coordenadora Municipal da Equipe de Controle de Vetores
Patrícia Carla Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL**

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência para as Endemias, será elaborado a partir do propósito de um possível enfrentamento de situações anormais referente a uma epidemia das mesmas.

O Plano de Contingência é o documento que orienta os serviços na resposta à epidemia de dengue, cujas consequências podem provocar sérios danos as pessoas, ao meio ambiente e a economia. No decorrer do ano a ocorrência de casos é variável conforme as condições climáticas de temperatura e umidade, no período não sazonal da doença os profissionais desenvolvem suas atividades de rotina na identificação de casos que sustentam às ações que serão aplicadas no plano de contingência.

Dentre as atividades de Vigilância Epidemiológica estão incluídas o monitoramento das notificações de casos e dos óbitos. O controle vetorial aprofunda-se no diagnóstico de possíveis criadouros e no grau de infestação do *Aedes Aegypti*. A assistência ao paciente organiza os serviços, os fluxos e protocolos clínicos e terapêuticos.

Os indicadores epidemiológicos informam a Gestão do sistema de saúde os momentos atípicos da dengue evidenciando as necessidades de organização dos serviços e esforços extras nas áreas de assistência ao paciente, ao controle de criadouros e vetores.

É importante destacar que o Plano de Contingência para Endemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela é um instrumento de Gestão Pública, e que deve ser entendido como uma ferramenta flexível e dinâmica, podendo sofrer alterações no decorrer do seu período de validade.

O Plano de Contingência é fundamental para estabelecer o delineamento necessário para atender situações de emergência relacionadas à circulação desses vírus, com respostas oportunas e adequadas, visando a integralidade das ações da Saúde, bem como o controle dessas doenças. O objetivo principal do Plano de Contingência é evitar a ocorrência de óbitos pelas arboviroses.

No Plano de Contingência serão definidos aspectos como identificação e características da área envolvida, responsabilidades e o estabelecimento de organização dinâmica frente a possíveis situações emergenciais. Deve conter ainda, dentro da situação epidemiológica do município, as ações básicas de controle dos vetores, estrutura ambulatorial e hospitalar e a mobilização social no controle das doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Dengue

A dengue é das mais importantes doenças tropicais da atualidade cuja prevalência vem aumentando drasticamente no mundo nas últimas décadas, sendo considerada grave problema de saúde pública internacional. Ocorre, sobretudo em áreas tropicais e subtropicais e consiste em doença febril aguda, transmitida por mosquitos hematófagos e causada por quatro subtipos antígenicamente distintos do vírus da dengue. Os humanos são hospedeiros vertebrados do vírus da dengue, o período de incubação do vírus da dengue é de cinco a seis dias, embora possa prolongar até 15 dias. A dengue é causada por um vírus da família Flaviridae e é transmitida através do mosquito *Aedes Aegypti*, também infectado pelo vírus.

Os quatro sorotipos de vírus da dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4) são agentes etiológicos da dengue e da dengue hemorrágica. A dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo.

As ações de controle mais eficazes estão centradas na eliminação dos criadouros do mosquito, visando reduzir sua densidade, o que nem sempre garante níveis baixos de infestação do vetor ou a ausência da doença.

Segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue, os municípios e estados em situações de crises epidêmicas devem ter estabelecidas condições mínimas e necessárias para implementar ações contingenciais no tocante a vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e o combate ao vetor, capacitação de recursos humanos, além de prover equipamentos, veículo, suporte laboratorial e uma rede assistencial de baixa complexidade.

Para o enfrentamento de uma epidemia de Dengue recomenda-se o reforço em ações na área assistencial, para que seja possível o atendimento e acompanhamento de todos os casos suspeitos, dentre estas ações encontramos: ampliação do acesso dos pacientes as unidades básicas de saúde (UBSs), que deverão contar com equipe capacitada para o atendimento, segundo o Protocolo Clínico, e com classificação de risco implantada; garantia de hidratação precoce do paciente e de acompanhamento deste paciente pela equipe; estabelecimento de fluxo para repasse das notificações aos serviços de Vigilância Epidemiológica nos níveis municipal e estadual; garantia de suporte laboratorial e diagnóstico por imagem; e orientação a população sobre a importância da hidratação precoce, divulgação dos sinais de alerta e procura de atendimento médico.

Caso a pessoa seja portadora de alguma doença crônica, como problemas cardíacos, devem ser tomados cuidados especiais, no entanto, ela é mais grave quando se apresenta na forma hemorrágica. Nesse caso, quando tratada a tempo a pessoa não corre risco de morte. O quadro clínico da dengue é dinâmico, isto significa que um paciente com dengue clássica pode passar rapidamente para a forma grave (Febre Hemorrágica da Dengue), ao apresentar qualquer sintoma, procure a unidade de saúde mais próxima.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

2.2 Zika Vírus

É uma Arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV), do gênero Flavivírus, família Flaviviridae, transmitido por fêmeas infectadas de mosquitos do gênero Aedes. A doença em fase aguda se caracteriza, mais frequentemente, por manifestações brandas e autolimitadas. Semelhante a outros arbovírus, o ZIKV é neurotrópico, podendo levar a uma série de complicações do sistema nervoso, inclusive levando a malformações congênitas em fetos e recém-nascidos e síndrome de Guillain-Barré. Mais de 50% dos pacientes infectados por Zika evoluem de forma assintomática. O período de incubação da doença varia de 2 a 7 dias. Na maioria das vezes a infecção é autolimitada, com duração entre 4 e 7 dias, podendo estar acompanhada comumente das seguintes manifestações: febre baixa ($\leq 38,5^{\circ}\text{C}$) ou ausente, exantema (geralmente pruriginoso e maculopapular craniocaudal) de início precoce, conjuntivite não purulenta, artralgia, edema periarticular, cefaleia, linfonodomegalia, astenia e mialgia. Gestantes infectadas, mesmo as assintomáticas, podem transmitir o vírus ao feto. Essa forma de transmissão da infecção pode resultar em aborto espontâneo, óbito fetal ou malformações congênitas (BRASIL, 2019).

2.3 Chikungunya

É uma Arbovirose causada pelo vírus Chikungunya (CHIKV), da família Togaviridae e do gênero Alphavirus. No Brasil, a transmissão do vírus se dá através da picada de fêmeas infectadas de *Ae. aegypti*. A taxa de ataque do vírus é alta, com a porcentagem de infectados que manifestam sintomas clínicos variando entre 75-95%. A doença pode evoluir em três fases: febril ou aguda, pós água e crônica. A fase aguda ou fase febril, com sintomas similares ao da dengue (febre alta de início súbito, poliartralgia, mialgia, cefaleia, fadiga e exantema) tem duração entre 5 e 14 dias. A fase pós-aguda tem duração média de até 3 meses, com desaparecimento da febre, podendo haver melhora da artralgia, persistência ou agravamento desta, e caso haja o comprometimento articular, este vem acompanhando de edema de intensidade variável. Com a persistência dos sintomas além dos três meses, considera-se instalada a fase crônica. Em mais de 50% dos casos, a artralgia torna-se crônica, podendo persistir por vários anos, levando à redução da produtividade e da qualidade de vida dos indivíduos afetados (BRASIL, 2019).

Chikungunya significa "aqueles que se dobram" em swahili, um dos idiomas da Tanzânia. Refere-se à aparência curvada dos pacientes que foram atendidos na primeira epidemia documentada, na Tanzânia, localizada no leste da África, entre 1952 e 1953.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VE- MUNICIPAL

2.4 Febre Amarela

É uma doença infecciosa febril aguda, prevenível por vacina, cujo agente etiológico é transmitido por artrópode, e que possui dois ciclos epidemiológicos de transmissão distintos: silvestre e urbano. Reveste-se da maior importância epidemiológica por sua gravidade clínica e elevado potencial de disseminação em áreas urbanas. O município de São Luiz do Paraitinga registrou a primeira ocorrência de um caso confirmado de Febre Amarela em abril de 2018 evoluindo para óbito, paciente morador da zona rural, trabalhador na área de corte de eucalipto.

3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

A cidade de São Luiz do Paraitinga se localiza na região do Vale do Paraíba do Estado de São Paulo, a cerca de 170 km de distância da capital. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, estima uma população para 2025 de 10.690 habitantes, sendo 6.052 habitantes na zona urbana e 4.638 na zona rural. Seu território tem 617,0315 Km², dividido em 65 bairros. O clima é temperado com inverno seco com temperatura média anual de 23.2°C.



1 - Mapa de localização do Município de São Luiz do Paraitinga no Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

PE / IE

O município possui 04 Pontos Estratégicos (PE) imóveis (Cemitérios Catuçaba e municipal, reciclagem Benom e Pátio da prefeitura) executa-se quinzenalmente, que pelas suas características propicia a criação e dispersão ativa e passiva do mosquito *Aedes aegypti* e 03 Imóveis Especiais (Santa Casa, Escola Coronel e Mercado municipal), executa de 3/3 meses.

Outra atividade realizada pelos ACES é o bloqueio, que tem como objetivo identificar se na casa, ou num raio de 300 metros do caso suspeito de Dengue há focos do mosquito *Aedes Aegypti*, o que auxiliará no fechamento para conclusão do caso suspeito, confirmando ou não se foi dengue.

Com o monitoramento constante da equipe do programa, a situação apresentada nos últimos anos é a seguinte:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Pontos estratégicos positivados	2	3	2	2	2	5	0	0	0	0	2
Imóveis especiais positivados	1	0	1	0	1	0	0	3	0	0	0

O município possui aproximadamente 3.551 imóveis, onde recebe as visitas dos agentes de saúde na contenção de arboviroses, que são atendidos pelas 04 unidades de equipe saúde da família, uma unidade Santa Casa, uma Base do SAMU e o Departamento de Vigilância em Saúde.

3.1 Diagnóstico situacional:

Devido a atual situação epidemiológica da dengue no Município de São Luiz do Paraitinga torna-se necessário a elaboração e a atualização constante do Plano Municipal de Contingência no Combate à Dengue.

No ano de 2024 o município registrou uma epidemia, em 15 de abril de 2024 a Prefeitura decretou situação de emergência por epidemia de dengue com um número de 450 casos.

O período sazonal 2023/2024, que teve início em julho do ano passado, soma 844 casos confirmados e 03 óbitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VE- MUNICIPAL

A tabela a seguir apresenta a série história de casos notificados e confirmados de Dengue, desde a ocorrência dos primeiros casos na cidade.

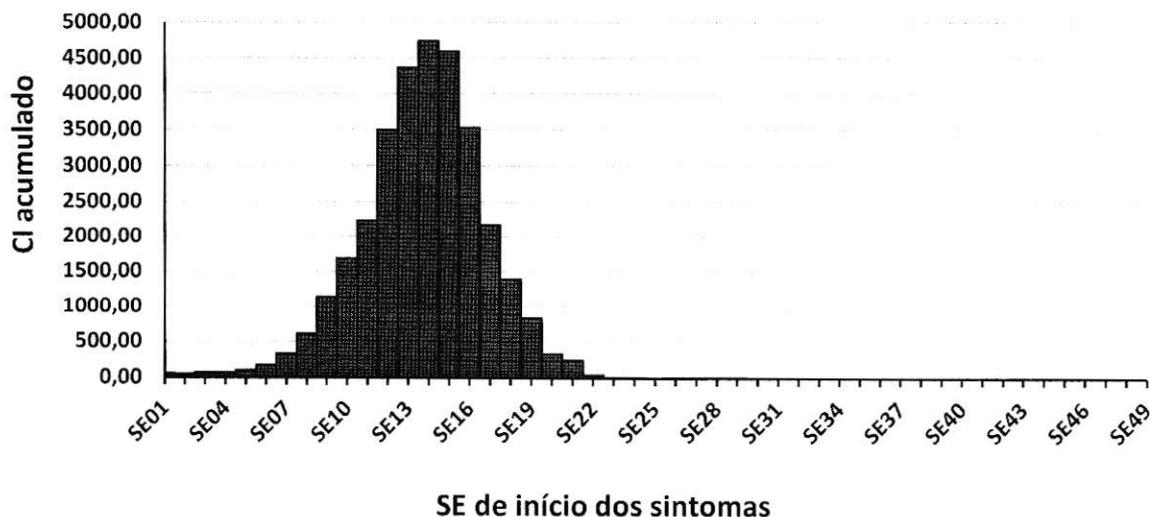
Ano	notificados	positivos	autóctone
2014	44	22	0
2015	60	6	4
2016	16	4	1
2017	4	0	0
2018	5	0	0
2019	30	6	0
2020	4	2	0
2021	1	0	0
2022	22	6	2
2023	17	3	0
2024	1292	844	830

**Dados até a SE 41/2024

Fonte: Vigilância Epidemiológica de São Luiz do Paraitinga/SP.

*Até a SE 41 /2024 não houve notificação de casos de Zika, houve 01 caso de Chikungunya importado

Dengue: Incidência acumulada de casos prováveis do ano de 2024.
Município de São Luiz do Paraitinga





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VE- MUNICIPAL

A tabela a seguir apresenta a série história de casos notificados e confirmados de Epizzotia e Febre Amarela, desde a ocorrência dos primeiros casos na cidade.

Ano	Epizzotia	Positivos primatas	Febre Amarela Em humanos	Óbito em humanos
2018	2	0	1	1
2019	0	0	0	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0

****Dados até a SE 41/2024**

Fonte: Vigilância Epidemiológica de São Luiz do Paraitinga/SP.

4. COMBATE AO VETOR

O município dispõe de 02 agentes de endemias e 01 auxiliar de serviços de saúde em campo, para a realização de todas as atividades sob supervisão de 01 coordenador. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) realizam orientação sobre os cuidados para prevenção da dengue, casa a casa e bem como o acompanhamento de casos confirmados. O material de campo e os equipamentos de proteção individual (EPI) para o Combate ao Vetor estão disponíveis aos agentes de endemias. Os 02 equipamentos de nebulização utilizados, são da Diretoria de Saúde do município e não possuímos os equipamentos para fim sobre veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

Para Controle de Vetores:

Ações	Base de cálculo
Levantamento de Índice	Visitas conforme sorteio de sistema e número de casas a ser visitadas
Tratamento Focal	Visitas em 100% dos imóveis
Bloqueio identificação de focos do mosquito	Quando há a suspeita de um caso de Dengue
Eliminação dos criadouros	Durante as visitas e em projetos com a população
Informação, orientação e educação em saúde	Trabalhos nas escolas e diretamente com a população nas residências
Pesquisa em pontos estratégicos	Visitas feitas a cada 15 dias, totalizando 2 ciclos ao mês e 24 ciclos ao ano
Aumentar o Número de Agentes de Endemias	Conforme a necessidade.
Desenvolver ações educativas para evitar a infestação pelo <i>Aedes aegypti</i> nos domicílios.	1. Palestras nas escolas e comunidade; 2. Panfletagens; 3. Divulgações no jornal, rádio, faixas informativas em locais estratégicos; 4. Visitas domiciliares, acompanhadas de informações. 5. Dia D 6. Ações conjuntas com o Programa Estratégia Saúde da Família.
Capacitar profissionais para que as ações nas áreas de vigilância epidemiológica, assistencial, informativa à comunidade e ações estratégicas, sejam qualificadas	Promover palestras para todos os profissionais da área da saúde, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, levando conhecimento específico e epidemiológico em relação as Endemias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

5. VIGILÂNCIA (EPIDEMIOLÓGICA E ENTOMOLÓGICA)

Atualmente conta somente com uma enfermeira responsável pelo Sistema de Notificação de Agravos (SINAN). A Vigilância Epidemiológica tem como objetivo detectar casos de dengue e definir ações de controle, sendo necessário executar as seguintes ações:

- Manter o SINAN on line como o sistema de notificação de casos.
- Capacitar funcionários da DMS para o preenchimento da ficha de notificação.
- Coletar sorologia dos pacientes com suspeita de dengue em tempo oportuno (a partir do 6º dia de sintomas). Em casos já classificados como epidemia coleta-se sorologia somente de 10% dos pacientes estadiados no Grupo A, sendo que para os demais grupos a coleta é obrigatória sempre.
- Elaborar mapas municipais e indicadores de acompanhamento da situação epidemiológica da dengue.
- Monitoramento da epidemia;
- Boletim semanal;
- Analisar os dados (faixa etária, local provável de infecção, início dos sintomas, critério de confirmação, entre outros) e repassá-los para o controle vetorial e atenção ao paciente;
- Monitorar a tendência dos casos por intermédio de diagrama de controle.

Os casos suspeitos de dengue clássica serão notificados semanalmente junto a Vigilância Epidemiológica Municipal, os casos graves e óbitos suspeitos de dengue serão notificados imediatamente a referida regional, inclusive a rede complementar e privada está obrigada a realizar a notificação de todos os casos suspeitos de dengue a Diretoria Municipal de Saúde. Todos os casos suspeitos de dengue serão repassados para o Setor de Controle de Vetores pela Vigilância Epidemiológica.

Os exames para diagnóstico laboratorial sorológico quanto serão encaminhados para o Laboratório do IAL – Taubaté.

Após recebido a notificação de caso suspeito de dengue o Setor de Controle de Vetores desenvolverá imediatamente todas as atividades de bloqueio da doença.

A Diretoria Municipal de Saúde realizará a divulgação de todos os casos de dengue por intermédio de rede de comunicação local.

- Definir estratégias para minimizar a transmissão, controlando o vetor seus criadouros;
- Garantir o envolvimento de todas as Diretorias participantes da administração pública municipal, nas ações de combate ao vetor.
- Realizar a análise da situação epidemiológica do município para tomadas de decisões;
- Realizar capacitações dos profissionais de saúde, preparando-os para uma epidemia;
- Realizar assistência adequada ao paciente que chega à unidade de saúde garantindo que tenha atendimento, diagnóstico e tratamento adequado;
- Intensificar as ações da Vigilância epidemiológica, realizando as notificações, investigações e o monitoramento dos sorotipos virais;
- Utilizar-se do Plano de Contingência para a padronização das ações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

6. COMPONENTES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Intensificar de forma oportuna medidas de controle da Dengue no município de São Luiz do Paraitinga para evitar o aparecimento do mosquito *Aedes aegypti*, bem como os casos de Dengue, minimizando as consequências econômicas e de morbidade que podem advir de uma epidemia.
- Deixar o Município apto para o enfrentamento de uma possível epidemia;
- Classificar o município como de risco
- Incentivar e fiscalizar a eliminação de possíveis focos do mosquito em todos os imóveis, públicos e particulares, em nosso município, assim como controlar as endemias por meio de ações de prevenção;

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- Realizar a identificação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, tanto nas visitas domiciliares quanto em lotes baldios, terrenos e locais abandonados;
- As estratégias de ação serão definidas a partir do objetivo de garantir o combate das endemias no Município de São Luiz do Paraitinga, essas ações serão realizadas pela Diretoria Municipal de Saúde e deverão ser seguidas a partir do ano que decorre.
- Educar a população que se expõe a estas irregularidades, para que os mesmos criadouros não voltem a se criar;
- Comunicar situações de risco a coordenação municipal do controle de vetores;
- Realizar a vigilância epidemiológica e sanitária no controle dos vetores;
- Planejar, organizar e monitorar as ações estratégicas que couberem dentro do Plano de Contingência das Endemias

6.1 Diretoria Municipal de Saúde

A Diretoria Municipal de Saúde está disposta com os seguintes departamentos: Vigilância em Saúde (Epidemiologia e Controle de Vetores, Vigilância Sanitária), Administrativo, Atenção Primária (Programa Saúde da Família), Centro de Saúde, e Central de Vagas.

A rede municipal de saúde está estruturada com: 04 Unidades Básicas de Saúde na Atenção Primária, 01 Santa Casa de Misericórdia com pronto atendimento e Atenção Secundária e Terciária a demanda é referenciada.

Os Recursos Humanos existentes são compostos no Controle de Vetores por: 01 Coordenador, 01 Supervisor e Profissional de IEC, 01 auxiliar de serviços de saúde e 02 Agentes de Endemias contratados para a referida função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VE- MUNICIPAL

4.1.1 Ações de Gestão Municipal

- Aquisição e estoque de materiais e insumos estratégicos para controle a endemias e assistência a pessoas suspeitas de dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela;
- Garantir o número de agentes de combate a vetores de acordo com o perfil de infestação do mosquito no município.
- Estabelecer uma agenda com o setor de frotas da Diretoria de Saúde de 01veículo para as unidades de estratégia saúde família garantindo as visitas domiciliares nas investigações de casos suspeitos e confirmado para seu efetivo acompanhamento;
- Aquisição e gestão dos estoques de testes rápidos para diagnóstico da dengue.
- Integrar o desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica com atenção básica, outras Diretorias e comunidade.
- Diretoria Municipal de Saúde deverá decretar estado de emergência junto a Secretaria Estadual de Saúde, para promover de modo rápido o desenvolvimento de ações interventivas que revertam o cenário de epidemia.

6.2 Orçamento

- Caberá a Diretoria Municipal de Saúde assegurar o atendimento básico de todos os casos suspeitos de Dengue/Zika /Chikungunya e Febre Amarela na rede pública de saúde.

6.3 Educação, Comunicação e Mobilização Social (IEC)

- Manter canais de comunicação e informação com o público escolar e população em geral;
- Motivar a comunidade a refletir sobre arboviroses e eliminar criadouros;
- Divulgar informações periódicas de dados epidemiológicos e entomológicos;
- Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde através educação permanente, para o plano de ação rápida nas diferentes áreas de risco quando detectar aumento do número de casos dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela;
- Estimular população para participação de fórum, debates e comitês das arboviroses;
- Divulgar rotineiramente informações de saúde para a mídia local e regional.

6.4 Ações Vigilância Sanitária

- Solicitar aos fiscais sanitários que em suas vistorias de rotina para atentar-se dos possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti nos estabelecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

6.5 Ações da Atenção Básica

- Assegurar as ações de Vigilância Epidemiológica da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela em todas as unidades de Assistência Básica;
- Preencher a ficha de investigação epidemiológica de preferência em 02 vias, encaminhar a 1ª via para VE (Vigilância Epidemiológica) o mais breve possível de todos os casos suspeitos e a 2ª via acompanhar até o encerramento do caso e informar VE municipal no máximo em 30(trinta) dias para encerramento oportuno no sistema de informação (SINAN ONLINE) a evolução do caso;
- Estabelecer Fluxo de Referência e Contra referência, com Santa Casa e SAMU;
- ESFs reorganizar o atendimento programático das unidades com diminuição das consultas agendadas e ampliação das vagas diárias caso haja sinais de elevação dos casos suspeitos na área de sua abrangência;
- Todos os pacientes passam em pós consulta para orientação de retorno e orientações gerais.
- Encaminha-se para a Santa Casa Municipal: os casos que necessitem manter em observação clínica;
- Manter a qualidade das visitas realizadas pelos agentes de saúde.

6.6 Ações da Unidade da Santa Casa

- Priorizar a Santa Casa como porta de entrada principal dos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, utilizando o fluxograma de atendimento de casos suspeitos estabelecido pela Diretoria Municipal de Saúde, realizar prova do laço e PA (Pressão Arterial), exames laboratoriais para todos conforme recomendado pelo Ministério da Saúde;
- Apresentar o protocolo de fluxo e de assistência ao paciente com Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela para toda a equipe técnica envolvida na assistência, (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem);
- Capacitar os profissionais quanto ao diagnóstico e manejo dos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;
 - Realizar triagem com classificação de risco em todos os casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela e identificar na ficha (FA) para alerta aos médicos. Realizar prova do laço e PA (Pressão Arterial) para os casos de dengue utilizando-se do protocolo estabelecido;
 - Dar ciência da lei de notificação obrigatória de todos os casos suspeita de Doenças Notificação Compulsória, a todos os profissionais envolvidos na assistência de que no ato do atendimento é dever preencher a ficha de investigação epidemiológica das doenças que compõe a relação nacional pelo Ministério da Saúde com todos os dados de identificação do paciente (CPF / SUS) e endereços atualizados;
 - Alertar as equipes para identificação precoce dos casos graves e suspeitos de Febre Hemorrágica da Dengue (FHD), a fim de garantir assistência médica adequada e de qualidade para os casos bem como a sua regulação para a Central



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL**

de Vagas “CROSS”, conforme protocolo clínico com atualização contínua no decorrer do dia na tela CROSS;

- Assegurar que a equipe da assistência preencha e entregue ao paciente o Cartão de Acompanhamento de suspeito de Dengue e ficha de acompanhamento para o seguimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
- Hemograma completo para os pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Dengue/Zika e Chikungunya que necessitem de avaliação laboratorial para acompanhamento.
- Hemograma, Uréia, Creatinina, TGO/TGP, para todos suspeitos de Febre Amarela.
- Garantir a retaguarda de exames complementares, coleta descentralizada, agilidade nos laudos (Hb, Ht, plaquetas, leucócitos) e a colocar os resultados à disposição das unidades de saúde o mais rápido possível;
- Comunicar as Unidades de Saúde imediatamente por telefone às alterações nos exames laboratoriais dos pacientes considerada fora dos padrões normais principalmente os hemogramas via telefone se possível;
- Realizar teste rápido (NS1 / Sorologia) conforme disponibilidade do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE VE- MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLETA E PROCEDIMENTO PARA 2024/2025: PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA CASOS SUSPEITOS DE DENGUE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

NS1 (TESTE RÁPIDO) nas ESFs e Santa Casa.

Objetivo: confirmação diagnóstica para pacientes suspeitos de Dengue

- 1) Indicação: Pacientes com suspeita de dengue
- 2) Quem solicita: Enfermeiro e médico
- 3) Quem realiza: Enfermeiros
- 4) Tempo da Coleta: Até o 3º dia do início dos sintomas.

SOROLOGIA IGM /IGG Imuno rápido nas ESFs e Santa Casa.

Objetivo: confirmação diagnóstica para pacientes suspeitos de Dengue

- 1) Indicação: Para todos os pacientes com suspeita de dengue.
- 2) Quem solicita: Enfermeiro e médico
- 3) Quem realiza: Enfermeiros
- 4) Tempo da Coleta: Após o 6º dia do início dos sintomas.

HEMOGRAMA

Objetivo: acompanhamento clínico.

- 1) Indicação: Para todos os pacientes com suspeita de dengue.
- 2) Quem solicita: Médico/Enfermeiro
- 3) Quem realiza: Santa Casa ou laboratório conveniado (gestor acordar número de exames).

- Exames Laboratoriais de ZIKA.

Cabe ao laboratório de referência estadual a realização de exames confirmatórios que se baseiam principalmente na detecção de RNA viral a partir de espécimes clínicos. Devido a restrição no número de exames disponíveis para investigação dos casos suspeitos de ZIKA, todos os casos serão analisados pela equipe de Vigilância Epidemiológica antes de encaminhamento de material. Todo caso suspeito terá investigação laboratorial prévia para vírus da dengue.

- Exames Laboratoriais de Febre Amarela.

Todo suspeito de Febre Amarela, deverá ser submetido a investigação laboratorial, com coleta de exames no momento imediato a suspeita clínica. Os exames para pesquisa viral (isolamento viral de PCR) e para pesquisa de anticorpos (ELISA ou imunohemaglutinação) são realizados pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL**

**PROTOCOLO DE COLETA E PROCEDIMENTO PARA 2024/2025:
PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA CASOS SUSPEITOS DE
FEBRE AMARELA E EPIZZOTIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

HEMOGRAMA / UREIA / CREATININA / TGO / TGP

Objetivo: acompanhamento clínico.

- 1) Indicação: Para todos os pacientes com suspeita de Febre Amarela.
- 2) Quem solicita: médico
- 3) Quem realiza: Santa Casa ou laboratório conveniado (gestor acordar número de exames).

SOROLOGIA

Objetivo: confirmação diagnóstica para pacientes suspeitos de Febre Amarela

- 1) Indicação: Para todos os pacientes com de Febre Amarela
- 2) Quem solicita: Enfermeiro e médico
- 3) Quem realiza: Instituto Adolfo Lutz – Taubaté
- 4) Tempo da Coleta: Após o 6º dia do início dos sintomas.

NECROPSIAS

Objetivo: confirmação diagnóstica para primatas não humanos suspeitos de Febre Amarela.

- 1) Indicação: Para todos os primatas não humanos achados mortos.
- 2) Encaminhar fragmentos com tamanho de 2,0 x 1,5 x 0,5 cm de cérebro, coração, pulmão, fígado, baço, rim e intestino. Dependendo da suspeita etiológica, encaminhar outros órgãos julgados importantes. O envio do fígado é imprescindível para a Vigilância de Febre Amarela.
- 3) Quem realiza: Instituto Adolfo Lutz – Taubaté. Mas material é colhido no município pelo veterinário da VE-Municipal.

**PROCEDIMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS PARA
DIAGNÓSTICO DE FEBRE AMARELA EM PRIMATAS NÃO HUMANOS
HISTOPATOLÓGICO IMUNOHISTOQUÍMICA**

Vísceras:

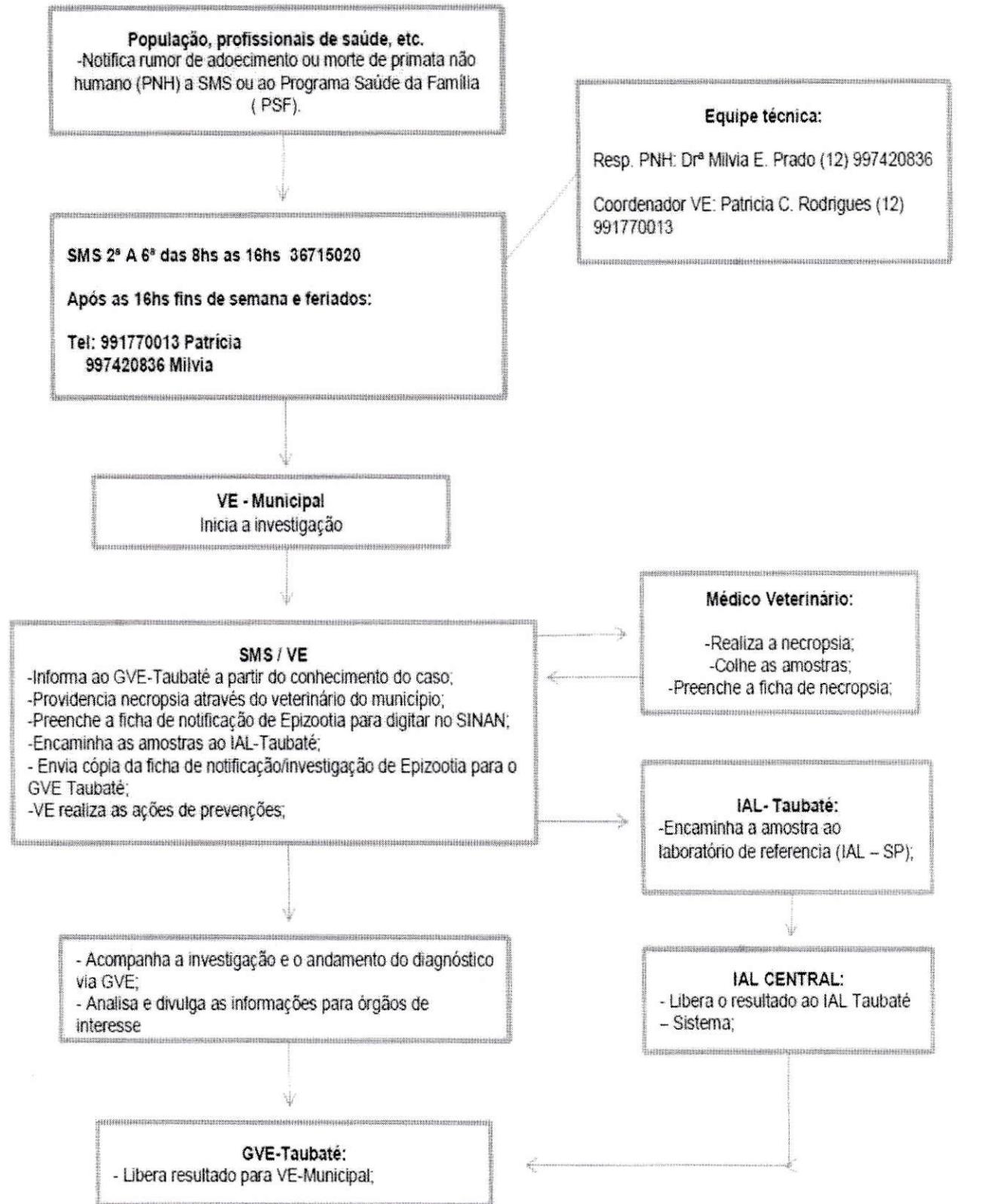
- Coletar fragmentos pequenos (1 a 2 cm³) do fígado, baço, pulmão e cérebro até 24 horas após o óbito.
- Colocar os fragmentos de vísceras em frascos estéreis com tampa de rosca contendo formol tamponado a 10%.
- Colocar os frascos em caixas térmicas SEM gelo. Conservar em temperatura ambiente. Acompanha ficha de epizootia com dados do PNH. Usar formol tamponado a 10% com o vol 10x maior que o vol dos fragmentos. Encaminhar para o Lacen.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VE- MUNICIPAL

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DE EPIZZOTIAS EM PNH-SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Elaboração: Patrícia Carla Rodrigues e Milvia Elizabeth do Prado)





DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE

(Lei Estadual n.º 11.197 de 05 de julho de 2002) CNPJ 46.631.248/0001-51
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIS DO PARAITINGA/SP Fone:12 3671 5020

ATA DE REUNIÃO

DEVOLUTIVA DA CLINICA SER DOS PACIENTES AVALIADOS

No dia 10 de outubro de 2024 foi realizada uma reunião com a equipe técnica da Clínica SER Potencial e a equipe técnica da saúde e da educação desta Municipalidade, no Auditório do Centro de Saúde, com o intuito de obter a devolutiva das 18 (dozoito) avaliações das crianças e adolescentes encaminhadas para triagem, que foram realizadas nos meses de maio, junho e julho do corrente ano. Estavam presentes: Diretora da Saúde Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida, Diretora Atenção Básica Valeria Aparecida dos Santos Castro, Diretor de Suplementos Silvio Marcelo dos Santos, Assistente Social Marleidy Aparecida De Mendonça Rocha Frade, Psicólogo Renato Ferraz Pavanetti, Psicóloga Mayse Itagiba Rooke, Tetapeuta Ocupacional Lucila Maria Americano Figueira, Auxiliar de Enfermagem Cláudia Cristina de Oliveira, Estagiária de Psicologia Gabriela Gabriela Aparecida Santos Rufino, Diretora da Educação Nilde Cristina Pola Baptista, Assistente Social Fabiola Maria Domingos, Psicóloga Catarina Barbosa Rizzo, Assistente Social da Clínica SER Potencial Celia Aparecida dos Santos e Diretora Ana Paula Nogueira de Barros Martins.

A Diretora da Clínica a Sra Ana Paula deu início a devolutiva de cada paciente/aluno, direcionando as demandas conforme a necessidade de cada avaliado, ou seja, os que foram legíveis para atendimento na clínica e para os que seguirão os atendimentos nos serviços do Município. E no decorrer de cada devolutiva os setores envolvidos foram esclarecendo as dúvidas plausíveis.

Após as devolutivas, as Diretoras da Saúde e Educação questionaram se a clínica terá profissionais suficientes para atender essa nova demanda, a Sra Ana Paula afirmou que a instituição está realizando processo seletivo, na atual semana, para contratação de novos profissionais e com isso, conseguirá atender a demanda apresentada.

Contudo, ficaram definidas as seguintes prioridades:

Nº	Paciente/Aluno	Seguimento dos Avaliados
01	S.T. S. da R. DN:11/11/2019	Dará seguimento no Método ABA
02	V. M. de A. DN:23/01/2015 G. dos S. D. DN: 08/03/2022 (mudou de município) B. T. V. (mudou de município) DN: 15/02/2018	Essas crianças apresentam demanda para atendimento prioritário, na Clínica Ser Potencial com diagnóstico concluído.



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE**

(Lei Estadual n.º 11.197 de 05 de julho de 2002) CNPJ 46.631.248/0001-51
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUÍS DO PARAITINGA/SP Fone:12 3671 5020**

	J. D. C. de C. DN: 27/12/2019 L. C. M. S. N. (mudou de município) DN: 03/06/2021 L. G. de S. DN: 28/01/2022	
03	D. F. M. da S. DN: 01/05/2017 G. H. C. dos S. DN: 04/08/2014 I. B. F. de P. DN: 06/06/2020 M. A. de S. P. DN: 16/09/2020 D. L. L. dos S. DN:13/06/2018 Y. R. dos S. C. DN:17/02/2014 C. de P. D. J. DN: 25/06/2015	Essas crianças darão continuidade no atendimento na Clínica Ser Potencial para concluir diagnóstico.
04	C. E. de M. S. DN: 12/12/2017 V. M. dos S. DN: 17/04/2019 A. de J. P. M** DN: 09/07/2007 À. C. L. G. R. DN: 10/10/2020	Essas crianças darão seguimento com psicólogo (a) do Município. **psiquiatra do Município.
05	M. P. L. DN: 17/04/2020	Diagnóstico Concluído, dará seguimento com profissionais do convênio particular que a família possui.
06	D. A. P. B. DN: 24/10/2022	Essas crianças serão priorizadas para realização da Triagem junto a Clínica SER



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE**

(Lei Estadual n.º 11.197 de 05 de julho de 2002) CNPJ 46.631.248/0001-51
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIS DO PARAITINGA/SP Fone:12 3671 5020**

N. G. dos S. S. DN: 20/11/2022	Potencial, devido a gravidade da demanda, no decorrete do ano de 2024.
-----------------------------------	---

Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, cuja a ata será lida e assinada pelos técnicos que se fizeram presente:

Diretora da Saúde Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida

Diretora Atenção Básica Valeria Aparecida dos Santos Castro

Diretor de Suplementos Silvio Marcelo dos Santos

Assistente Social Marleidy Aparecida de Mendonça Rocha Frade

Psicólogo Renato Ferraz Pavanetti

Psicóloga Mayse Itagiba Rooke

Terapeuta Ocupacional Lucila Maria Americano Figueira

Auxiliar de Enfermagem Claudia Cristina de Oliveira

Estagiária de Psicologia Gabriela Gabriela Aparecida Santos Rufino

Diretora da Educação Nilde Cristina Pola Baptista

Assistente Social Fabiola Maria Domingos

Psicóloga Catarina Barbosa Rizzo

Assistente Docial da Clinica SER Porencial Celia Aparecida dos Santos

Diretora Ana Paula Nogueira de Barros Martins